



**ADENDO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 042/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de licença de uso de software “SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA”, composto dos módulos de contabilidade e orçamento, finanças, tributação com nota fiscal eletrônica, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, contratos e convênios, almoxarifado, patrimônio, controle de frota, protocolo e controle de tramitação de processos, apoio ao controle interno e a prestação de contas, Webservices para acesso aos dados em tempo real pela Internet, e software de comunicação por texto do tipo “chat” acoplado, compreendendo a implantação, conversão e migração de dados, treinamento de usuários, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, assessoria, e customizações em arquitetura web, disponibilizada na Internet, na modalidade “Software as a Service – SAAS”.

O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA, por meio de seu pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº. 032/2019, de 25 de junho de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a **reabertura do Pregão supramencionado**, o qual, por razões de interesse público, havia sido SUSPENSO “SINE DIE”. Analisadas as razões da suspensão e sanadas as questões que a ensejaram foi reagendada a data do certame para **15 de agosto de 2019, às 12h30**. Informa ainda que as alterações ocorridas nos anexos do edital referem-se aos subitens abaixo relacionados:

**Anexo I – Termo de Referência**

**Subitem 5.4** - Houve supressão, na íntegra, de 03 subitens.

**Subitem 6.1.1- Onde se lê:** 80% de atendimento dos itens em cada módulo do sistema; **Leia-se:** 100% de atendimento dos itens em cada módulo do sistema.

**Subitem 6.8 - Onde se lê:** para avaliação do percentual de 80% exigido; **Leia-se:** para avaliação do exigido.

**Anexo IV – Minuta de contrato**

**Subcláusula 5.4- Onde se lê:** A Contratada deverá gerar relatórios quinzenais de acompanhamento do projeto, que devem ser apresentados ao Contratante durante toda a execução, em visitas e reuniões de acompanhamento. Estas visitas devem ser agendadas, presenciais e ocorrer mensalmente nas dependências do Contratante; **Leia-se:** A Contratada deverá apresentar ao Contratante relatórios mensais da evolução do projeto de implantação, em visitas e reuniões de acompanhamento. Estas visitas devem ser agendadas, presenciais e ocorrer nas dependências do Contratante.

**Subcláusula 6.11- Onde se lê:** tornando-a 100% compatível com o novo software; **Leia-se:** buscando 100% de aproveitamento.

O edital e anexos retificados estão disponíveis a seguir para consulta e impressão.

  
Tony Carlos Teixeira de Melo  
Pregoeiro Municipal